



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Arquivo Público Vereador Ivan José Lopes

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

FLASH

9268

Presidente da Mesa Diretora: José Marcos Martins de Freitas

Espécie: Projeto de Lei

Categoria: Denominação de Vias Públicas e outros logradouros do Município

Autoria: Martins Lima Filho

Data: 12/03/2020

Descrição Sumária: PROJETO DE LEI Nº 29/2020. Denomina a "Praça Antônio Divino Freire", localizada no bairro Alice Maia, entre a rua João Martins e as avenidas Bio Lopes e Carlos Ferrante. (Referente à Lei nº 5.263, de 10/06/2020).

Controle Interno – Caixa: 8.13

Posição: 37

Número de folhas: 08

Espécie: Pl
Categoria: Homenagem
Cx: 8.13
Ordem: 37
nº fls: 08



nº 32/2020

09.06.2020

Câmara Municipal de Montes Claros

Lei nº 5.263, de 10/06/2020

PROJETO DE LEI Nº 29/2020

AUTOR:

Ver. Martins Lima Filho

ASSUNTO:

Denomina Praça Antônio Divino Freire no Bairro Alice Maia.

MOVIMENTO

Entrada em 12/03/2020

1 - ~~Comissão Legislação e Justiça e Vias e Logradouros Públicos.~~

2 - Anovado em sessão em 09.06.2020

3 -

4 -

5 -

6 -

7 -

8 -

9 -

10 -

PP 12/03/20

PROJETO DE LEI 29 / 2020

Denomina Praça Pública

A Câmara Municipal de Montes Claros (MG) aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º- A praça sem denominação oficial, localizada entre as ruas João Martins, Av. Bio Lopes e Av. Carlos Ferrante no bairro Alice Maia, no município de montes Claros (MG), passa denominar-se oficialmente: **Praça Antônio Divino Freire.**

Art. 2º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 10 de Março de 2020.

M.L.F.
Martins Lima Filho
Vereador



23

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
À COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO
E PÚBLICA
EM 12 DE MARÇO DE 2020
<i>Pimenta</i>
PRESIDENTE

23

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
À COMISSÃO DE VIAS E LOGISTICA
E PÚBLICOS
EM 12 DE MARÇO DE 2020
<i>Pimenta</i>
PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

TERMO DE RESPONSABILIDADE

- Via ou logadouro público com moradores-

Declaro, nos termos do art. 159, § 4º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Montes Claros, alterado pela Resolução nº 55 de 17 de agosto de 2006, que assumo a responsabilidade pelas informações referentes ao Projeto de Lei que denomina a praça pública: Praça Antônio Divino Freire no Município de Montes Claros.

Declaro ainda, que as informações são autênticas e atendem os requisitos exigidos.

Montes Claros, 10 de Março de 2020.


Martins Lima Filho
Vereador



PREFEITURA DE MONTES CLAROS
Secretaria de Finanças
Gerência de Cadastro Técnico

Montes Claros (MG), 26 de novembro de 2019.

Sr.

MARTINS LIMA FILHO

Vereador – Câmara Municipal de Montes Claros

Ofício: 71/2019/GCTI

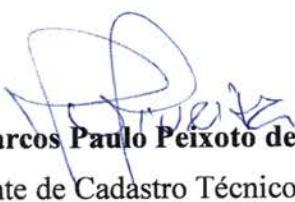
Assunto: Resposta aos Ofícios nº 271/2019

Sr. Vereador,

Com nossos cordiais cumprimentos, vimos por meio deste informar à Vossa Senhoria, conforme nosso Banco de Dados para lançamento de IPTU, que a “praça localizada entre as Ruas João Martins , Bio Lopes e Carlos Ferrante NÃO possui denominação oficial e que NÃO existe via ou logradouro público com a denominação oficial de “Antônio Divino Freire”.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à inteira disposição para eventuais esclarecimentos.

Respeitosamente.


Marcos Paulo Peixoto de Oliveira
Gerente de Cadastro Técnico Imobiliário



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

ASSESSORIA LEGISLATIVA

PARECER SOBRE PROJETO DE LEI Nº 29/2020 QUE “Denomina Praça Antônio Divino Freire no bairro Alice Maia.” de autoria do Vereador Martins Lima Filho.

Projeto de Lei enviado à Assessoria Legislativa da Câmara Municipal de Montes Claros –MG, para análise de sua constitucionalidade, legalidade e forma técnica de redação.

O projeto sob comento tem como objetivo a denominação de uma praça pública.

Não se reconhece nenhum vício de iniciativa no projeto.

A documentação prevista no artigo 159 e parágrafos, atinentes ao caso, do Regimento Interno foi juntada.

Assim sendo, somos de parecer que o projeto de lei é legal, constitucional e atende à forma técnica de redação.

É o parecer, sob censura.

Montes Claros, 13 de março de 2020.


Luciano Barbosa Braga
Assessor Legislativo
OAB/MG 78605



Câmara Municipal de Montes Claros - MG

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER SOBRE PROJETO DE LEI Nº 29/2020

AUTOR: Ver. Martins Lima Filho

MATÉRIA: "Denomina Praça Antônio Divino Freire no Bairro Alice Maia.

I- RELATÓRIO

O Projeto de Lei foi distribuído à Comissão de Legislação, Justiça e Redação em 12/03/2020, com entrada na Sala das Comissões no dia 13/03/2020.

Compete a esta Comissão, nos termos regimentais, emitir parecer sobre a legalidade, constitucionalidade e forma técnica de redação do projeto.

II – FUNDAMENTAÇÃO

O Projeto de Lei trata de denominação da Praça localizada entre as Ruas João Martins, Avenida Bio Lopes e Avenidas Carlos Ferrante no Bairro Alice Maia, que passará a denominar-se oficialmente Praça Antônio Divino Freire .

De acordo com Ofício 71/2019/CGTI da Secretaria de Finanças, Cadastro Imobiliário, que conforme o Banco de Dados para lançamento de IPTU a Praça localizada entre as Ruas João Martins, Avenida Bio Lopes e Avenidas Carlos Ferrante no Bairro Alice Maia não possui denominação oficial e que não existe via ou logradouro público com o nome pretendido.

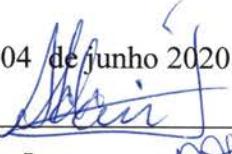
Ademais, no “Termo de Responsabilidade” juntado ao Projeto de Lei, o autor declara que assume a responsabilidade pelas informações juntadas e que o projeto de lei atende os requisitos exigidos.

Assim, verifica-se que a presente matéria trata de assunto de interesse local, não incide em vício de iniciativa e não apresenta obstáculo de ordem formal e/ou material.

III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Comissão conclui pela legalidade e constitucionalidade do referido Projeto de Lei e que o mesmo atende a forma técnica de redação.

Sala das Comissões, 04 de junho 2020

Presidente: Ver. Aldair Fagundes Brito _____ 

Vice-Presidente : Ver. Maria Helena de Quadros Lopes _____ 

Suplente/Relator: Ver. Cláudio Rodrigues de Jesus _____



Câmara Municipal de Montes Claros - MG

COMISSÃO DE DENOMINAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS

PARECER SOBRE PROJETO DE LEI Nº 29/2020

AUTOR: Ver. Martins Lima Filho

MATÉRIA: "Denomina Praça Antônio Divino Freire no Bairro Alice Maia.

I- RELATÓRIO

A proposição foi distribuída às Comissões no dia 12/03/2020, com entrada na Sala das Comissões no dia 13/03/2020.

Após receber parecer da Comissão de Legislação, Justiça e Redação, pela legalidade e constitucionalidade, foi encaminhada à Comissão de Denominação de Vias e Logradouros Públicos, para nos termos do Regimento Interno, manifestar-se sobre a matéria.

II – FUNDAMENTAÇÃO

O Projeto de Lei trata de denominação da Praça localizada entre as Ruas João Martins, Avenida Bio Lopes e Avenidas Carlos Ferrante no Bairro Alice Maia, que passará a denominar-se oficialmente Praça Antônio Divino Freire .

Através do Ofício 71/2019/CGTI da Secretaria de Finanças, Cadastro Imobiliário, informa que não consta no Banco de Dados, para lançamento de IPTU, denominação oficial para a Praça localizada entre as Ruas João Martins, Avenida Bio Lopes e Avenidas Carlos Ferrante no Bairro Alice Maia e que não existe via ou logradouro público com o nome pretendido.

No Termo de Responsabilidade, o autor da proposição assume a responsabilidade pelas informações referentes projeto de lei e declara que as mesmas são autênticas e atende os requisitos legais..

Verifica-se que a proposição trata de assunto de interesse local e atende aos requisitos previstos no art. 159, § 4º do Regimento Interno.

III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Comissão é favorável à aprovação do referido Projeto de Lei pelo Plenário.

Sala das Comissões, 05 de junho de 2020

Presidente: Ver. Domingos Edmilson Magalhães

Vice-Presidente: Ver. Soter Magno Carmo

Relator: Ver. Valdecy Fagundes de Oliveira